



**MUNICÍPIO DE CATAGUASES  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 4.718/2020**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 10.874,98 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.**

**Willian Lobo de Almeida**, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesas no Anexo da Lei Orçamentária 4.649/2019 de 22 de Dezembro de 2019:  
Funcional Natureza da Despesa 02.02.04.122.0002.2.019 3.3.90.47 -  
Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor 10.874,98.

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases (MG) 18 de outubro de 2020.

**Willian Lobo de Almeida**  
**Prefeito Municipal**